

EDITAL Nº 01/2021
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EM DIREITO

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, em consonância com o Projeto Acadêmico “**ATIVIDADES ACADÊMICAS DO NPJ/UFRN**” (nº 8124.21.1420), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) publica a abertura de inscrições para a seleção de **BOLSISTAS DE EXTENSÃO** do curso de direito.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção destina-se ao preenchimento de **15 (QUINZE) VAGAS PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO E CADASTRO DE RESERVA**, distribuídos de acordo com a tabela em anexo, para o período de duração do projeto acadêmico.

1.2. As vagas serão destinadas para a atuação no Núcleo de Prática Jurídica e Procuradoria Jurídica, para os alunos do campus Natal da UFRN, e no Núcleo de Prática Jurídica, para os alunos do campus Caicó da UFRN.

1.3. O processo seletivo ocorrerá simultaneamente nos campi de Natal e Caicó.

1.4. O bolsista cumprirá jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

1.5. Será devido ao bolsista uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo R\$ R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de bolsa e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de auxílio-transporte.

1.6. O bolsista terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período trabalhado for igual ou superior a um ano, de acordo com a data indicada no Termo de Compromisso.

1.6.1. O recesso será usufruído, obrigatoriamente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre o bolsista e seu supervisor.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados, e com frequência efetiva no Curso de Direito da UFRN.

2.2. Somente poderá assinar **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO** o candidato selecionado vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (8º período para o turno matutino e 9º período para o turno noturno).

2.2.1. Somente poderá participar do certame os estudantes que estejam cursando, no primeiro semestre de 2021, o 5º período da graduação em Direito.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 vagas, distribuídas de acordo com a tabela em anexo.

3.2. Do total de vagas de bolsa, será reservado 10% (dez por cento) para estudantes com deficiência.

3.2.1. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e na Lei nº 13.146/2015.

3.2.2. As pessoas com deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas do **dia 11 a 25 de janeiro de 2021**.

4.2. Em face do contexto do enfrentamento ao Covid-19 e levando em consideração que o Núcleo de Prática Jurídica encontra-se temporariamente fechado, as inscrições serão recebidas de forma virtual através do link: <https://forms.gle/eUEeLEFA5uYsA2n67>.

4.3 A inscrição só será considerada efetivada se, na ocasião, o candidato preencher o formulário acima e apresentar:

i) Histórico Escolar atualizado com a indicação da Média de Conclusão (MC), ou índice que o valha, e;

iii) Cópia de Documento de Identificação com foto;

4.3.1. Os arquivos de Histórico Escolar e de Identificação, a serem enviados através do link especificado acima, devem estar nomeados com a identificação do nome completo do candidato, conforme os exemplos abaixo:

Identificação – João Maria da Silva
Histórico Escolar – João Maria da Silva

4.4. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.5. É vedada a inscrição por via postal ou qualquer outro meio que não o descrito no item acima.

4.6. A pessoa com deficiência deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até o final do período de inscrição, atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No laudo médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência.

4.7. Caso o candidato com deficiência necessite de prova e/ou condição especial para realização de qualquer das fases do certame, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de inscrição.

4.8. No momento da inscrição, o candidato deverá optar para qual vaga e turno estará concorrendo.

4.9. É vedada a inscrição em mais de um setor de interesse (NPJ Natal/Procuradoria Jurídica/NPJ Caicó) e em mais de um turno (matutino/vespertino).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção será composto de duas etapas: análise da Média de Conclusão e entrevista.

5.2. Na primeira etapa, os candidatos serão classificados mediante a Média de Conclusão constante no histórico escolar, ou índice que o valha, em ordem decrescente. A nota do candidato corresponderá ao valor da Média de Conclusão

5.3. Os 20 (vinte) candidatos mais bem classificados de acordo com o item 5.2. serão considerados aptos para a entrevista a ser realizada em meio virtual a ser divulgado posteriormente.

5.4. A Entrevista Técnica terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

5.5 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados ao cargo será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$NF = (0,2 \times MC) + (0,8 \times NET)$, em que MC é a nota da Média de Conclusão, e NET é a nota da Entrevista Técnica.

- 5.6. O valor da Nota Final será arredondado em duas casas decimais.
- 5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.
- 5.8. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Os resultados preliminar e final com a lista de classificação dos candidatos aprovados serão divulgados no site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e do Núcleo de Prática Jurídica da UFRN.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da classificação pela Média da Conclusão ou da classificação final da seleção deverá fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado.
- 7.2. O recurso deve ser dirigido à Comissão da seleção apontando o ponto de discordância do resultado e deverá ser enviado para o e-mail npj.processoseletivo@gmail.com em formato PDF e com a assinatura do candidato.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com a vaga e turno escolhidos, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.
- 8.2. Os candidatos convocados deverão enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do instrumento de convocação, os seguintes documentos: a) formulário de bolsa preenchido (a ser enviado para o e-mail dos aprovados); b) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência; c) cópia de Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) comprovante de matrícula atualizado; e) comprovante de residência atualizado; g) dados da conta bancária do bolsista para depósito mensal da bolsa.
- 8.3. Somente poderá assinar Termo de bolsista o estudante vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, no mínimo, o quinto período do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (8º período para o turno matutino e 9º período para o turno noturno).

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

9.1. A seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DISPOSICÕES FINAIS

- 10.1. A classificação gera para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação para a vaga de **BOLSA DE EXTENSÃO**, reservando-se a UFRN o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.2. A divulgação da Classificação do Resultado Final dos candidatos aprovados será publicada nos sites do CCSA e do Núcleo de Prática Jurídica.
- 10.3. O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da Convocação, que será feita através de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

10.4. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação. Persistindo no ato, serão desclassificados.

10.5. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Natal/RN, 12 de janeiro de 2021

ANEXO I – DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

SETOR	Nº DE VAGAS	TURNOS
NPJ – CAMPUS NATAL	1 – Matutino 1 - Vespertino	<ul style="list-style-type: none"> ○ Matutino ○ Vespertino
<p>Atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar acompanhamento processual referente ao cumprimento dos prazos, publicações e audiências; 2. Participar das audiências aprazadas, de conciliação e/ou instrução e julgamento, acompanhado dos advogados do Núcleo; 3. Diligenciar diretamente junto aos órgãos judiciais, sempre que necessário, com a finalidade de dar andamento e/ou protocolar petições dos processos físicos e/ou eletrônicos acompanhados pelo Núcleo; 4. Atendimento ao público e acompanhamento do caso até o ajuizamento da ação, ficando responsável pela elaboração das peças processuais; 5. Realizar pesquisas na doutrina e jurisprudência para contribuir com os casos assistidos pelo Núcleo. 6. Auxiliar os advogados do Núcleo no levantamento de dados, números e/ou informações referentes aos assistidos, aos processos em trâmite ou findos, aos atendimentos realizados, etc., contribuindo na elaboração de relatórios e planilhas; 7. Participar de treinamentos e reuniões 8. Realizar atividades de pesquisa sobre a atuação específica do projeto de prática jurídica; 9. Elaborar monografia/artigo sobre temas específicos desenvolvidos ao longo do estágio; 10. Realizar outras atividades de natureza administrativa, acadêmica e afins correlatas às finalidades do projeto. 		
ASSESSORIA DA PROCURADORIA JURÍDICA	6 - Matutino 5 – Vespertino	<ul style="list-style-type: none"> ○ Matutino ○ Vespertino
<p>Atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar, sob orientação de uma equipe de consultores jurídicos, na análise de processos administrativos, elaborando minutas de pareceres, despachos e notas; 2. Participar das audiências de instrução/conciliação nos processos disciplinares; 3. Realizar pesquisas na doutrina e jurisprudência para contribuir com os casos analisados pela Procuradoria. 4. Realizar outras atividades de natureza administrativa e afins correlatas às finalidades do projeto. 5. Auxiliar os advogados do projeto no levantamento de dados, números e/ou informações referentes aos processos em trâmite ou findos, aos atendimentos realizados, etc., contribuindo na elaboração de relatórios e planilhas; 6. Participar de treinamentos e reuniões 7. Realizar atividades de pesquisa sobre a atuação específica do projeto de prática jurídica; 8. Elaborar monografia/artigo sobre temas específicos desenvolvidos ao longo do estágio; 9. Realizar outras atividades de natureza administrativa, acadêmica e afins correlatas às finalidades do projeto. 		
NPJ – CAMPUS CAICÓ	2 – Vespertino	<ul style="list-style-type: none"> ○ Vespertino
<p>Atribuições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar acompanhamento processual referente ao cumprimento dos prazos, publicações e audiências; 2. Participar das audiências aprazadas, de conciliação e/ou instrução e julgamento, acompanhado dos advogados do Núcleo; 3. Diligenciar diretamente junto aos órgãos judiciais, sempre que necessário, com a finalidade de dar andamento e/ou protocolar petições dos processos físicos e/ou eletrônicos acompanhados pelo Núcleo; 4. Atendimento ao público e acompanhamento do caso até o ajuizamento da ação, ficando responsável pela elaboração das peças processuais; 5. Realizar pesquisas na doutrina e jurisprudência para contribuir com os casos assistidos pelo Núcleo. 		

6. Auxiliar os advogados do Núcleo no levantamento de dados, números e/ou informações referentes aos assistidos, aos processos em trâmite ou findos, aos atendimentos realizados, etc., contribuindo na elaboração de relatórios e planilhas;
7. Participar de treinamentos e reuniões
8. Realizar atividades de pesquisa sobre a atuação específica do projeto de prática jurídica;
9. Elaborar monografia/artigo sobre temas específicos desenvolvidos ao longo do estágio;
10. Realizar outras atividades de natureza administrativa, acadêmica e afins correlatas às finalidades do projeto.